

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 76.290.691/0001.77

## LEI ESPECIAL Nº 001/86

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado/ no ítem VII do artigo 75, da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho/ de 1973, e:

Considerando a necessidade de firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para / construção de 1 (um) prédio escolar no bairro setecentos alqueires, no Município de Santa Cecília do Pavão.

Considerando a urgência para a assinatura com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR - e o Poder Le- gislativo Municipal se encontrar em recesso regimental.

RESOLVE-: Promulgar a seguinte Lei Especial, / "ad-referendum" da Câmara Municipal, 001/86.

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, para construção de 1 prédio/ Escolar no Bairro Setecentos Alqueires, no Mu- nicípio de Santa Cecília do Pavão.
- Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fir- / mar Termo Aditivo com a Fundação "ducacional/ do Estado do Paraná- Fundepar, se necessário.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- / blicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

Escritório da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de / julho de 1.986.

  
-IRACI MOREIRA DE CASTILHO-  
-Prefeito Municipal-